Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2020

20 de fevereiro de 2020.

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2363, DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE REGULAMENTA E FIXA VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ.

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2363, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores restam fixados conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| VEREADORES | R$ 430,00 |
| SERVIDORES | R$ 330,00 |
| FORA DO ESTADO | ACRESCIDA DE 30% |

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2020.

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vereadora Presidente

Isabel de Oliveira Elias Gelso Soares de Brito

Vereadora Vice-Presidente Vereador 1º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Ref.: Projeto de Lei do Legislativo n° 4, de 20 de fevereiro de 2020.

Ass.: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2363, de 14 de março de 2018, que regulamenta e fixa valores a serem pagos a título de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Nobres Colegas,

O presente projeto tem por objetivo reajustar os valores das diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, haja vista que o último reajuste dos valores ocorreu em 2018.

O projeto também visa igualar os valores das diárias realizadas fora do Estado, tendo em conta que os valores de hospedagem e alimentação são semelhantes fora do Estado.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao Plenário desta Casa.

Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2020.

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vereadora Presidente

Isabel de Oliveira Elias Gelso Soares de Brito

Vereadora Vice-Presidente Vereador 1º Secretário